



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761

E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE AGOSTO 2026

Dispõe sobre a terceira retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o mandato remanescente de 2026 a 2028, alterando o Item 8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, acrescenta item 8.12 – Da Terceira Etapa do Processo de Escolha: Avaliação Psicológica, e altera o Item 12.1 – Do Calendário, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Espinosa, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Lei Municipal nº 1.729/2018- alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026 e ao seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026 e;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na organização, regulamentação e acompanhamento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/2018, que estabelece a submissão dos candidatos à avaliação psicológica, a ser regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da metodologia prevista para a terceira etapa do Processo de Escolha Suplementar, de modo a estabelecer a realização de avaliação psicológica por profissional de Psicologia devidamente habilitado e regular perante o Conselho Regional de Psicologia – CRP;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Organizadora, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026, quanto à elaboração da Minuta da 3ª Retificação do Edital CMDCA nº 01/2026;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026
Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG
Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário do Processo de Escolha Suplementar, em razão do período destinado à realização das avaliações psicológicas;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 3ª Retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o mandato remanescente de 2026 a 2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 17 de agosto 2026

Cláudia Célia A.S. Pereira
Cláudia Célia Antunes de Souza Pereira
Presidente do CMDCA de Espinosa/MG



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.960/2026

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761

E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que foi publicada a Resolução CMDCA nº 10/2026, que dispõe, sobre a 3º retificação do Edital CMDCA nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o mandato remanescente de 2026 a 2028, alterando o Item 8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, acrescenta item 8.12 – Da Terceira Etapa do Processo de Escolha: Avaliação Psicológica, e altera o Item 12.1 – Do Calendário, e dá outras providências. Será emitida e afixada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 30 dias, estando acessível a qualquer cidadão.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produza o seu efeito legal.

Espinosa/MG, 17 de agosto 2026

Cláudia Célia Antunes de Souza Pereira

Cláudia Célia Antunes de Souza Pereira

Presidente do CMDCA de Espinosa/MG